

M. T. I. C.—CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

proc. 3.034/39

(CP-738)

GOS/EV

SANJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho a aprovação, em caráter provisório, do aumento de vencimentos para o pessoal de sua Secretaria:

CONSIDERANDO que a comissão de padronização, em reunião de 22 de março último, opinou pelo indeferimento do pedido, por ser inoportuna qualquer alteração no quadro de "pessoal";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa aguardar o plano geral de padronização que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Melo Presidente.

a) Paula Lopes Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Melo Alvín Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de 10/7/39.